

Comissão de Leilão
Portaria 457/2014 - DG

LEILÃO Nº 010/2014

O Departamento de Trânsito do Paraná - **DETRAN/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº 331/2009 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.981/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **010/2014**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Guaratuba, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Cruzeiro do Oeste, Jacarezinho, Ribeirão Claro, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Uraí, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Araçongas, Nova Esperança, Assaí, Umuarama, Irati, Abatia, Bandeirantes, Itambaracá, Telêmaco Borba, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Dois Vizinhos, Santa Isabel do Oeste, Toledo, Guaíra, Ubiratã, Ivaiporã, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Rolândia, Santo Antônio da Platina, Nova Londrina, Jandaia do Sul, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Colorado, Barracão, Ibiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Astorga, Primeiro de Maio, Sertãozinho, Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Cambé, Centenário do Sul, São Mateus do Sul, Terra Boa, Chopinzinho, Capanema, Quedas do Iguaçu, Santo Antônio do Paraíso, Piraí do Sul, Santa Helena, Pitanga, Nova Aurora, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Guaraniaçu, Realeza, Faxinal, Santa Isabel do Ivaí, Rondon, Altônia, Iporã, Icaraíma, Barbosa Ferraz, Sertaneja, Carambeí, Mangueirinha, Jaguariaíva, Ibituva, Catanduvas, Prudentópolis, Marilândia do Sul e Ivaté**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **28/08/2014**, a partir das **8:30h** nas dependências do Auditório da Secretaria de Esporte – SEES, localizado na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020 - Capão da Imbuía – **Curitiba (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a) - LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) - AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) - Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d) - MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado

Comissão de Leilão
Portaria 457/2014 - DG

- e) - ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) - TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) - COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) - COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) - ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) - MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S/N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.

3.4. O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do **LEILÃO**, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula 3.3.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos (**exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal**), deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

- 01° – CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
- 02° – PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
- 03° – GUARATUBA: Rua 29 de Abril, nº. 202, telefone (41) 3442-5440 / Fax (41) 3443-6050
- 04° – PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, nº. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809
- 05° – UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schlenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
- 06° - PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315
- 07° – GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950 / Fax (46) 3624-3716
- 08° – CASCAVEL: Rua Galibis, s/nº, telefone (45) 3321-3350 / Fax (45) 3226-6234
- 09° – CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098
- 10° – JACAREZINHO: Alameda Padre Magno, nº. 842, telefone (43) 3525-0111 / Fax (43) 3525-0370

Comissão de Leilão
Portaria 457/2014 - DG

- 11° – RIBEIRÃO CLARO: Rua Coronel Emílio Gomes, nº. 1186, telefone (43) 3536-2971
- 12° – CONGONHINHAS: Av. Manoel Ribas 666 - Centro, telefone (43) 3554-1609
- 13° – CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708
- 14° – URAÍ: Rua Rio De Janeiro, nº 496 - (43) 3541-1122
- 15° – LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869
- 16° – MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/nº., telefone (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380
- 17° – PARANAVAI: Av. Martim Luther King, s/nº., telefone (44) 3421-2550 / Fax 3423-1076
- 18° – APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333
- 19° – FOZ DO IGUAÇU: Av. Paraná, nº. 1588, telefone (45) 3520-1950 / Fax (45) 3522-1947
- 20° – ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898
- 21° – NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554
- 22° – ASSAI: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155
- 23° – UMUARAMA: Rua Curitiba, nº. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983
- 24° – IRATI: Rua Trajano Garcia, nº. 1785, telefone (42) 3423-2424 / Fax (42) 3423-3738;
- 25° – ABATIÁ: Rua 7 Setembro, s/n Centro, telefone (43)3542-1322
- 26° – BANDEIRANTES: Rua Edelina Meneguel Rando, nº. 2721, telefone (43) 3542-1322 / Fax (43) 3542-6235
- 27° – ITAMBARACÁ: Rua Edelina Meneguel Rando, nº 2721 - (43)3542-1322
- 28° – TELEMCO BORBA: Rua Ozório de Almeida Taques, s/nº., telefone (42) 3272-1250 / Fax 3273-6694
- 29° – LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991 / Fax (44) 3425-5335
- 30° – RIO NEGRO: Rua Hildefonso Camargo Melo, nº. 355, telefone (47) 3642-1194
- 31° – FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177
- 32° – DOIS VIZINHOS: Av. Salgado Filho, nº. 474, telefone (46) 3536-2526 / Fax (46) 3536-7868
- 33° – SANTA ISABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740
- 34° – TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390
- 35° – GUAIRA: Rua Santos Dumont, nº. 1750, telefone (44) 3642-1469 / Fax (44) 3642-6660
- 36° – UBIRATÃ: Av. Botelho de Souza, nº. 550, telefone (44) 3543-1546 / Fax (44) 3543-3367
- 37° – IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513
- 38° – ANDIRÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3532-361;
- 39° – BARRA DO JACARÉ: Rua Rui Barbosa, nº 96 - (43) 3537-1212;
- 40° – CAMBARÁ: Rua João Manoel dos Santos, nº. 1030 – Centro - telefone (43) 3532-3611;
- 41° – ROLÂNDIA: Av. das Hortências, nº. 100 – Jardim Novo Horizonte, telefone (43) 3255-2566
- 42° – STO ANTÔNIO DA PLATINA: Rua Pedro Claro de Oliveira, nº. 177, telefone (43) 3534-5277 / Fax (43) 3534-6285
- 43° – NOVA LONDRINA: Av. Antônio Ormelese, nº 1347 – Centro - telefone (44) 3432-2196
- 44° – JANDAIA DO SUL: Rua Clementino S. Puppi, nº. 280, telefone (43) 3432-3090 / Fax (43) 3432-8109
- 45° – LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383 / Fax (41) 3622-7509
- 46° – CLEVELÂNDIA: Rua Crescêncio Martins. s/nº., telefone (46) 3252-3219 / Fax (46) 3252-1618
- 47° – PALMAS: Rua Capitão Paulo de Araújo, nº. 235 – centro, telefone (46) 3263-2021
- 48° – CASTRO: Rua Tiradentes, nº. 90, telefone (42) 3232-2329 / Fax (42) 3232-3489
- 49° – COLORADO: Rua Guaporé, nº. 620, telefone (44) 3323-2214 / Fax (44) 3323-3009;
- 50° – BARRAÇÃO: Rua Tancredo Neves, s/nº., telefone (49) 3644-1635 / Fax (49) 3644-4088
- 51° – IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481 / Fax (43) 3258-3760
- 52° – STO ANTÔNIO DO SUDOESTE: Rua Princesa Izabel, nº. 158, telefone (46) 3563-1254 / Fax (46) 3563-2836
- 53° – LARANJEIRAS DO SUL: Rua Dr. Jorge Barreiro, s/nº., telefone (42) 3635-1881 / Fax (42) 3635-5842
- 54° – ASTORGA: Rua Urânio, nº. 200, telefone (44) 3234-3237 / Fax (44) 3234-4543;
- 55° – PRIMEIRO DE MAIO: Rua Quatro, 442, Centro, telefone (43) 3235-1122
- 56° – SERTANÓPOLIS: Rua Dr. Gervásio Morales, nº. 400, telefone (43) 3232-1207
- 57° – ALVORADA DO SUL: Praça Prefeito Antônio De Souza Lemos, nº 32 - (43) 3661-1900
- 58° – B. VISTA DO PARAÍSO: Rua Maria Tomazeli, s/nº., telefone (43) 3242-1857 / Fax (43) 3242-1671;
- 59° – GOIOERÉ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033 / Fax (44) 3522-5327
- 60° – CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-950
- 61° – CENTENÁRIO DO SUL: Rua Reverendo Eduardo C. Pereira, nº. 520, telefone (43) 3675-2421 / Fax (43) 3675-1306
- 62° – S. MATEUS DO SUL: Rua Luiz Damaso, nº. 980, telefone (42) 3532-6229

Comissão de Leilão
Portaria 457/2014 - DG

- 63° – TERRA BOA: Rua Teruo Sakuno, s/nº., telefone (44) 3641-1724 / Fax (44) 3641-1002
64° – CHOPINZINHO: Rua Monteiro Lobato, nº. 4829, telefone (46) 3242-1004 / Fax (44) 3242-2274;
65° – CAPANEMA: Av. Brasil, 1508 (46) 3552-1645 / Fax (46) 3552-2739
66° – QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015 / Fax (46) 3532-3910
67° – SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO: Av. Deputado Nilson Ribas, nº 886 - (43) 3224-1151
68° – PIRAI DO SUL: Av. Davis Fodermann, s/nº., telefone (42) 3237-1953
69° – SANTA HELENA: Av. Dep. Arnaldo Buzato, nº. 1000, telefone (45) 3268-1029 / Fax (45) 3268-3347
70° – PITANGA: Rua Sete de Setembro, nº. 380, telefone (42) 3646-3122 / Fax (42) 3646-5773
71° – NOVA AURORA: Av. Castro Alves, nº. 455, telefone (45) 3243-1888 / Fax (45) 3243-2416
72° – CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350
73° – SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804/ Fax (44) 3288-1058
74° – MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058 / Fax (45) 3264-1938
75° – MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de Lima, 76 (45) 3262-1198 / Fax (45) 3262-3456;
76° – GUARANIÇU: Rua Izaura Alves de Oliveira, s/nº., telefone (45) 3232-2410 / (45) 3232-2508
77° – REALEZA: Rua Princesa Izabel, nº. 4422, telefone (46) 3543-1336 / Fax (46) 3543-2676;
78° – FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079;
79° – SANTA IZABEL DO IVAÍ: Av. Carlos Gomes, nº. 1159, telefone (44)3453-1286
80° – RONDON: Rua Roma, nº. 240 – centro, telefone (44) 3672-1202
81° – ALTÔNIA: Av. Sete de Setembro, nº. 1170, telefone (44) 3659-1458 / Fax (44) 3659-3802
82° – IPORÃ: Rua Kasuo Nakata, s/nº., telefone (44) 3652-1498 / Fax (44) 3652-2155
83° – ICARAIÁ: Rua dos Pioneiros, nº 953, telefone (44)3665-2496
84° – BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591 / Fax (44) 3275-2087;
85° – SERTANEJA: Rua Jucelino Kubistek, nº. 144, telefone (43)3562-2154
86° – CARAMBEÍ: Rua das Safiras, nº. 345, telefone (42) 3231-5978 / Fax (42) 3231-1998
87° – MANGUEIRINHA: Rua Barão do Rio Branco, nº. 84, telefone (46)3243-2150;
88° – JAGUARÍAVA: Rua Rafael Petrucci, s/nº., telefone (43) 3535-5008 / Fax (43) 3535-6488
89° – IMBITUVA: Rua Delfina Pedroso Mormelo, nº. 248, telefone (42) 3436-1263 / Fax (42) 3436-2572
90° – CATANDUVAS: Av. dos Pinheiros, s/nº., telefone (45) 3234-1666 / Fax (45) 3234-1308
91° – PRUDENTÓPOLIS: Travessa Wilson Copak, nº. 176, telefone (42) 3446-2024 / Fax (42) 3446-4257
92° – MARILÂNDIA DO SUL: Av. Santiago Lopes José, nº. 220, telefone (43) 3428-1983 / Fax (43) 3428-1700
93° – IVATÉ: Rua Serra Dourada 3243, Centro, telefone (44) 3673-1245

4.2 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

4.3 - Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

4.4 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão – DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.

Comissão de Leilão
Portaria 457/2014 - DG

5.2 – Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- **sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932** --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

a)- Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do **Recibo** ou **Termo de Arremate**, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na **Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A.**, ou ainda, mediante transação bancária, na forma de **depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED)**, efetuado pelo arrematante, a crédito dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate**.

b) – Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.

5.3 - Os valores pagos serão irrevogáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão – Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, **ACARRETEARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO**, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloadado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (**Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007**).

5.4 – Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 - , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.

6.2 – **A partir do vigésimo dia**, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a **Comissão de Leilão**, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).

6.3 - É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrada taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.

6.4 – Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.

6.5 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.

Comissão de Leilão
Portaria 457/2014 - DG

6.6 - As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O **DETRAN/PR** se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em **caso fortuito ou força maior**.

7.2 - Informações complementares serão prestadas, das **8h às 14h**, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as **sucatas** ou pela **Comissão de Leilão** – telefone (41) 3361-1204/1194.

7.3 - **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo **DETRAN/PR**, as placas dos veículos que serão leiloados como **sucata**, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 18 de agosto de 2014.



Luciano Humberto Prestes
RG: 6.137.746-8
Presidente da Comissão de Leilão

Comissão de Leilão
Departamento de Trânsito do Paraná